



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

2ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO
(Matéria Criminal e Controle Externo da Atividade Policial)

ATA DA 551ª SESSÃO DE REVISÃO
(Extraordinária)

Local e data: Brasília (DF), 17 de janeiro de 2012.
Início e término: Das 16:00h às 16:20 h.

Aos dezessete dias do mês de janeiro do ano 2012, em sessão extraordinária realizada na Sala de Reuniões, presentes a Dra. Julieta E. Fajardo Cavalcanti de Albuquerque, Coordenadora-substituta, e a Dra. Elizeta Maria de Paiva Ramos, ausentes justificadamente a Dra. Raquel Elias Ferreira, Dodge, Coordenadora, os Suplentes Dr. Alexandre Espinosa Bravo Barbosa, Dra. Mônica Nicida Garcia e o Dr. Douglas Fischer, a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF, julgou o seguinte procedimento:

Relatora: Dra. Julieta E. Fajardo Cavalcanti de Albuquerque

HOMOLOGAÇÃO DE DECLÍNIOS DE ATRIBUIÇÕES

000. Processo : 1.00.000.017104/2011-69 Voto: 4708/2011 Origem: PRM - ILHÉUS/BA

Relatora : Dra. Julieta E. Fajardo Cavalcanti de Albuquerque

Ementa : Inquérito policial. Suposto crime de tráfico de drogas (art. 33 da Lei nº 11343/06). Revisão de declínio (Enunciado nº 33 da 2ª CCR). Ausência de indícios de transnacionalidade da conduta. Inexistência de elementos de informação capazes de justificar a atribuição do Ministério Público Federal para a persecução penal. Homologação do declínio ao MP Estadual.

Decisão : Acolhido por unanimidade o voto da Relatora. Participou da votação a Dra. Elizeta Maria de Paiva Ramos.

Julieta E. Fajardo Cavalcanti de Albuquerque

Subprocuradora-Geral da República
Coordenadora-substituta

Elizeta Maria de Paiva Ramos

Subprocuradora-Geral da República
Titular

DOU nº 29, Seção I, de 09.02.2012; pg. 89.